



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 16/2013.

Aos onze dias de junho de 2013, às 16h30min horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº. 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº. 02 de 03/01/2013, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Presidente, CPF-438.471.459-91; CRISTIANO FERNANDES TROINA, Membro, CPF-076.102.139-69; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Secretário, CPF-056.733.199-75, com o objetivo de julgar o recurso interposto pela empresa GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ-14.322.609/0001-91, no qual pedia sua habilitação na Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº. 16/2013, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, e conseqüentemente pedia ainda a desclassificação da empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, CNPJ-11.507.711/0001-73, no item único do edital. Iniciado os trabalhos verificou-se que a recorrente roga pela sua habilitação uma vez que se tornou inabilitação por ter apresentado Balanço Patrimonial sem o carimbo de autenticação da Junta Comercial em sua página de encerramento; Que roga ainda, pela desclassificação da empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, CNPJ-11.507.711/0001-73, no item único do edital, por ter apresentado proposta com o produto modelo **Orion6** da Fabricante Henry Equipamentos Eletrônicos Ltda, alegando que o mesmo não atende a Portaria 1.510 do MTE, bem como a portaria 479 do INMETRO. Diante do recurso interposto, a Comissão de Licitação, efetuou diligências no sentido de averiguar os questionamentos da recorrente. Em continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação, por unânimidade de seus membros foi aceito o pedido de habilitação documental da recorrente com base no Decreto nº. 64.567/69, artigo 12, alínea "a" e Instrução Normativa nº. 107, Artigo 14, tornando a mesma habilitada para a fase de abertura das propostas, aceitação também estendida à empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE ME, CNPJ-81.722.829/0001-08, que também tinha sido desabilitada pelo mesmo caso. Com relação ao pedido de desclassificação do Item único do edital: **(Aquisição de 06 relógios pontos, leitora biométrico, código de barras, sistema de comunicação TCP/IP e sistema de geração de ponto)**, a Comissão de Licitação, diligenciou junto ao fornecedor que teve sua proposta questionada, bem como junto ao fabricante da marca e modelo proposto, e ficou constatado que realmente o modelo **Orion6, da marca Henry**, não atende a Portaria 1.510 do MTE, bem como a portaria 479 do INMETRO, sendo assim, fica desclassificada para o item em questão a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, ao mesmo tempo torna-se classificada para o item a empresa GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, como segundo melhor preço apresentado, com a marca Control id, modelo REP IDX MULT, no valor unitário de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a licitação. Conforme determina a Lei 8.666/93 e alterações posteriores fica aberto o prazo de 05(cinco) dias

215  
9



úteis para a apresentação de contra-recurso, caso algumas das proponentes participantes assim o fizer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata Complementar pela Comissão de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 11/06/2013.

  
ADENILSON SILVA  
Presidente  
438.471.459-91

  
CRISTIANO FERNANDES  
TROINA  
Membro  
076.102.139-69

  
LUCIANA AGUIAR CRUZ  
DUTRA  
Secretário  
056.733.199-75